DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
PROCESSO Nº 148/2023 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de Buffet térmico aquecido self servisse 6 cubas, para instalação no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA
CNPJ Nº: 82.504.614/0001-75

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	86209	BUFFET TÉRMICO AQUECIDO SELF SERVICE 220v Especificações Mínimas: manter os alimentos quentes enquanto servidos em suas cubas e em exposição. Suas cubas, reservatório, tampas e moldura externa devem ser em aço inox. Estrutura de sustentação tubular pintada eletrostaticamente e de fácil manuseio devido aos rodízios giratórios. Sua resistência blindada deve ser confeccionada em aço inox de alta resistência e controlada por um termostato com escala de 30°C A 120°C. A lâmpada piloto em seu painel deve indicar a função liga/desliga do termostato, quando a água no reservatório atinge a temperatura setada no termostato, ele desliga e irá alternar seu funcionamento para manter a temperatura da água. Cubas de 1/2 (aprox 6,1 litros), quantidade de 06 cubas. Voltagem 220v. Cobertura em vidro. Esse eficiente sistema de aquecimento mantem o sabor dos alimentos por mais tempo. Dimensões aproximadas das cubas: 10x26,5x32,5cm. Dimensões gerais: 125x60x150cm.	01	UN	2.700,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 22/2023: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1. Justifica-se a aquisição de Buffet térmico aquecido *self service* para suprir as necessidades do CMEI Betinho, para melhor atendimento dos alunos.

2. Considerando a suma importância deste bem, uma vez que a aquisição do mesmo é necessária e possibilitará a melhor qualidade da entrega das refeições que ficarão conservados na temperatura adequada para atender a demanda a que se destina, que é a alimentação dos alunos.

3. É de grande importância manter as escolas com uma boa infraestrutura, desta forma a aquisição de um buffet térmico aquecido *self service* permitirá que as refeições cheguem aos alunos ainda quentes e bem conservadas.

4. A escolha pelo material se dá pela qualidade e facilidade de utilização e limpeza do buffet, apresentando bom custo benefício e durabilidade.

5. Ainda, justifica-se também a futura contratação através de dispensa de licitação em razão do baixo valor do serviço, sendo inviável a demanda ser realizada através de pregão eletrônico, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3980	07.002	12.365.1201.2.034	4.4.90.52.12.00	103

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados à educação básica.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.504.614/0001-75, estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar Lopes nº 606, - CEP: 85.602-510, Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2023

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 22/2023, em 15 de fevereiro de 2023

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL